



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE VEREADOR MARCELO CRUZ - PTB**

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO**

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3476/2017

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 06/02/17 Horário 10:00h

*"Inclui o acontecimento anual "Dia do Evangélico" no calendário de manifestações culturais do município de Porto Velho, e firma parceria com a Fundação Cultural do Município – FUNCULTURAL, e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo devidamente autorizado a incluir no calendário cultural do Município de Porto Velho, o “Dia do Evangélico”;

Parágrafo Único – A data para comemoração que trata o “caput” deste artigo, é **18 de junho de cada ano**.

Art. 2º - Nesta data as Igrejas Evangélicas e as instituições que a representam, realizarão atividades como:

- a) Atividades esportivas, recreações, gincanas e outras relacionadas à atividade física;
- b) Cultos, louvores, evangelização, ministração da palavra e outras atividades fins das instituições religiosas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE VEREADOR MARCELO CRUZ - PTB**

---

c) Ações itinerantes para população, tais como: atendimentos médicos, odontológicos, cortes de cabelos, entrada na primeira documentação e segundas vias, atividades recreativas para as crianças e outras não descritas neste item, mas que serão úteis a população de Porto Velho.

Art. 3º - Fica instituído parceria com a Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelo Cruz da Silva  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE VEREADOR MARCELO CRUZ - PTB**

---

**JUSTIFICATIVA**

A crescente expansão dos evangélicos a nível de Brasil tem sido fator preponderante no processo de inclusão social de pessoas que na maioria das vezes encontram-se desagregada da sociedade, onde por suas ações durante estes últimos anos tem papel de grande relevância no aspecto social.

A inclusão deste dia no calendário municipal tem como premissa o reconhecimento pelo papel social que os evangélicos vêm realizando nos últimos anos dentro da sociedade, trazendo assim grandes benefícios a todos, pois quando um indivíduo que não obedece às Leis é resgatado para o convívio familiar, se realizado de maneira diária como os protestantes fazem outras vidas serão poupadadas, trazendo menor prejuízo ao Poder Público de modo Geral.

Ainda segundo pesquisas do IBGE, de 1940 / 2000 o povo Evangélico é apontado como 27.2% da população brasileira, o que demonstra a sua importância para a nossa sociedade. Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos de Nossa querida nação (Brasil), que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação moral, abandono do uso de entorpecentes, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.

A parceria entre a Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, tem objetivo de amparar a realização deste dia cultural que trará a médio e longo prazo benefícios sociais para toda a população de Porto Velho.

Sala de sessões, 06 de fevereiro de 2017.

Marcelo Cruz da Silva  
Vereador